PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEI MUNICIPAL Nº 5.807, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a denominação de Cecília Sansigolo Simões de Almeida a Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí-SP (CAIT), sito à Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, Jardim Atlanta e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Cecilia Sansigolo Simões de Almeida, a Casa de Acolhimento Institucional de Tatuí-SP (CAIT), cujo endereço é Rua Capitão Marciliano Augusto Pereira, Jardim Atlanta, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de maio de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/05/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 229/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Paulo Sérgio de Almeida Martins.